



Deputada
MARIA DO CARMO PIUNTI

Publique - se Inclua-se em
pauta por 03, sessões
04 Junho 1997
PAULO KOBAYASHI Presidente

PROJETO DE LEI N. 282, DE 1997.

N.º 01
PROC. 5226

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Prefeitura de Itu para implantação do Hospital Regional do Pirapitingui e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aprova:

Artigo 1. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, através de convênio, com a Prefeitura de Itu para utilização de área interna da Fazenda do Hospital Francisco Ribeiro Arantes, de patrimônio do Estado, para implantação do Hospital Regional do Pirapitingui.

Artigo 2. - O Poder Executivo determinará, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do convênio que estabelece a parceria, as normas e competências respectivas, bem como a cessão de uso de outras áreas internas da Fazenda do Hospital Pirapitingui, com os seguintes fins :

- I - Cessão de uso do prédio da antiga cadeia do Hospital para a Prefeitura, visando a implantação de Serviço de Unidade de Pronto Atendimento e Ambulatório Médico;
- II - Abertura do Bosque de Pinus, para convívio social e implantação de área de lazer para os moradores das adjacências;
- III - Cessão da área do cemitério interno, à Prefeitura para atendimento aos munícipes da região;

Artigo 3 - Compete ao Poder Executivo a cessão de uso das áreas para os fins devidamente estabelecidos nos termos do convênio, devendo a Prefeitura de Itu, assumir a responsabilidade da gerência social da Colônia de Internos e os serviços de verificação de óbito - SVO - e velório municipal junto ao cemitério local, garantindo a isenção de taxas de serviço funerário aos hansenianos.

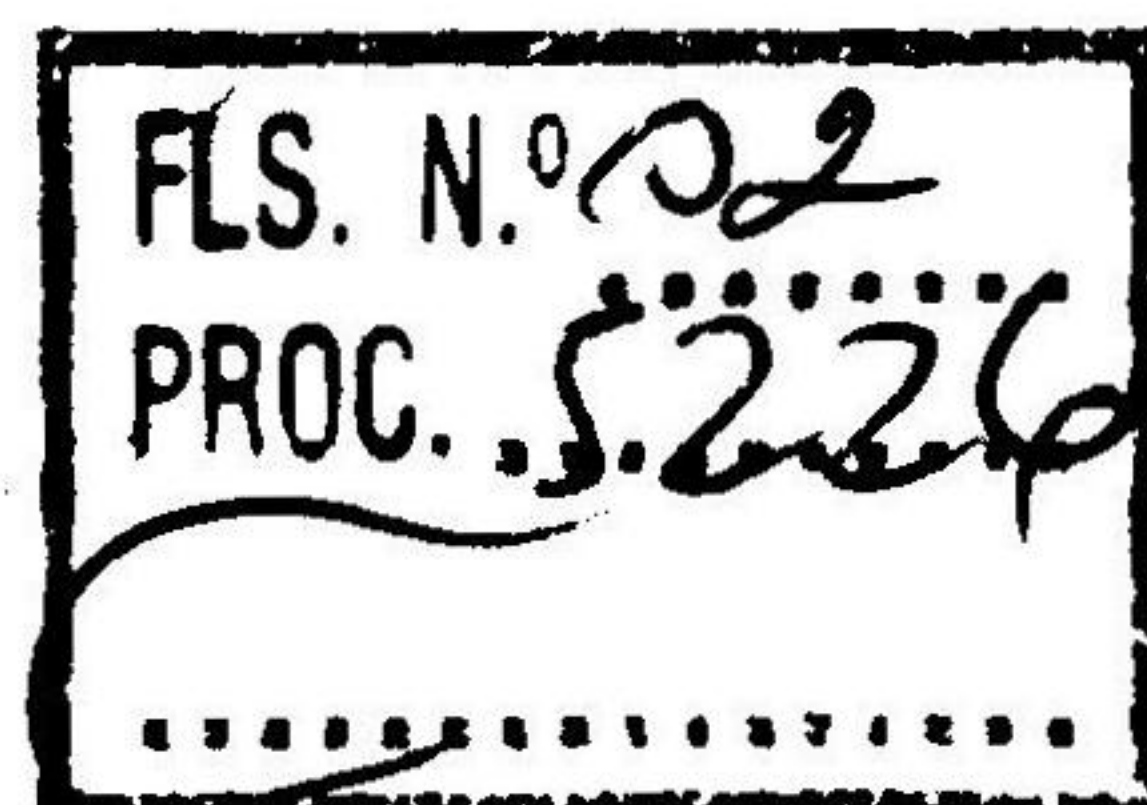
ENTREGUE À MESA EM: 12522
28 MAI 1739 6

M. Piunti

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
5226 de 05/06/1997
Autuado c/ 03 folhas
Ass. [assinatura]



Deputada
MARIA DO CARMO PIUNTI



Artigo 4. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a consolidar parceria com a Prefeitura de Itu para a implantação de um Hospital Regional no bairro de Pirapitingui, região populosa, em franco desenvolvimento e distante 15 Km do centro urbano do município.

O Poder Executivo, detém extensas áreas de terra, como patrimônio da Fazenda Pública, onde está implantado o Hospital Francisco Ribeiro Arantes, especializado em hanseníase; uma colônia de internos, com moradias que constituem um vilarejo, com Igreja e comércio próprios, além de grande extensão de terras da Fazenda Pirapitingui, incluindo bosques e áreas de mineração.

O Hospital Francisco Ribeiro Arantes não oferece atendimento à população em geral, dedicando-se exclusivamente ao tratamento da hanseníase. A comunidade dos bairros Pirapitingui, Cidade Nova, Vila Martins, Vila Vivenda, Jardim Novo Mundo e adjacências, além da extensa área rural, reúne uma população de aproximadamente 25 mil habitantes, totalmente carente em atendimento médico-hospitalar e áreas de convívio social e lazer.

Diversos estudos técnicos demonstram que a consolidação da parceria, entre o Poder Público local e o Executivo Estadual, através do convênio de cessão de uso das áreas e patrimônio do Estado e cooperação, possibilitaria a implantação de um Hospital Regional e de diversas benfeitorias de caráter social, além de um melhor aproveitamento de patrimônio estadual.

Assim, a propositura procura, através da parceria, conciliar os interesses do Estado, na manutenção do patrimônio da Fazenda Pública e na melhoria do atendimento à comunidade.



Deputada
M. A. DO CARMO PIUNTI

FLS. N.º 03
PROC. J. 12.244
C

Dada a relevância da matéria e a urgente necessidade de melhoria no serviço de saúde oferecido à população, solicito o beneplácito de meus pares para aprovação deste projeto.

Sala das sessões, em
Maria do Carmo Piunti
DEPUTADA MARIA DO CARMO PIUNTI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 11/16/1997

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05.06.97
E

Faint, illegible text, possibly a stamp or header, located in the upper left quadrant of the page.

JUNTADA
Segue junta de una
fl. de n. 4
D.O.L. 10/6/92
[Signature]

As Comissões de:

- I) Constituição e Justiça
- II) Saúde e Higiene
- III) Finanças e Arrecamento.

17 / Junho 1997

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

ENTRAD Nº 18 / 6 / 97

amylene

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 19 / 06 / 97

Secretário de Comissão

JUSTIÇA

JUNTADA

Segue juntada Pedido de
Relator Especial CCJ
com 01 fls. numeradas a partir
de 05
S.C. 03 / 07 / 97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Senhor Hatino Shimizu
prazo para 03 dias
26 / 06 / 97
Presidente

Edição n.º 05
Proc. n.º RG. 5226/97
M.

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei nº 282/97 encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça com o prazo regimental vencido.

DC, em 30 de junho de 1997.



José Carlos Borges

Diretor do Departamento de Comissões

Senhor Presidente:

À vista da informação supra, sugerimos a Vossa Excelência que determine o procedimento previsto no §^{1º} do artigo 61 da VIII Consolidação do Regimento Interno.

SGP, em 30 de junho de 1997.



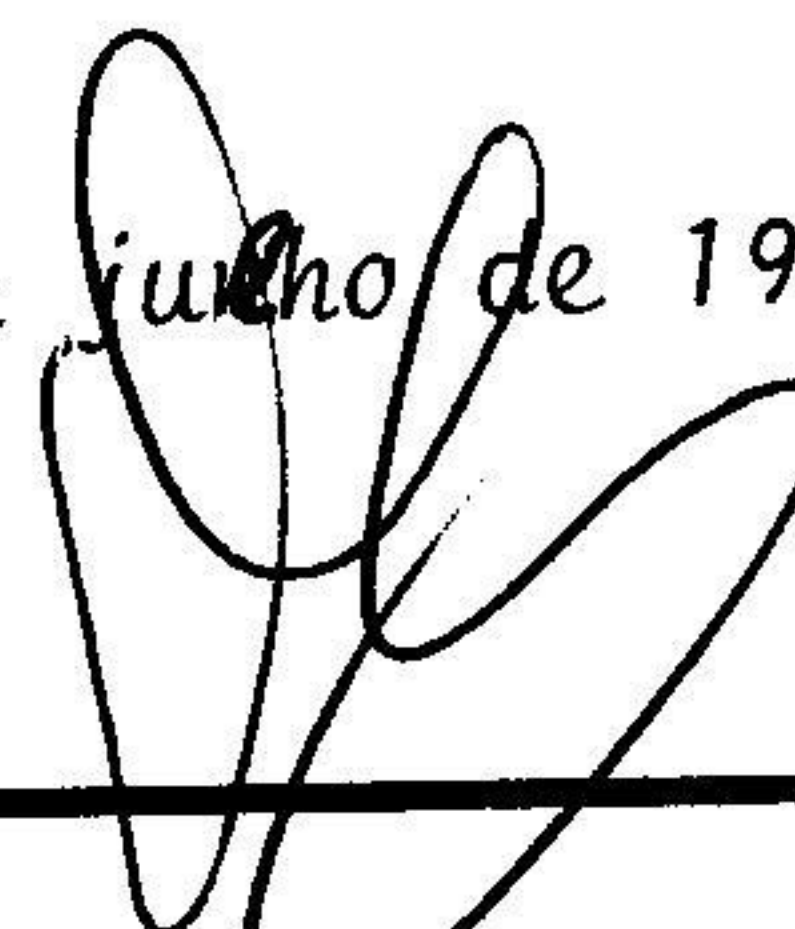
Auro Augusto Calman

Secretário Geral Parlamentar

DESPACHO

Ao DC, para requisitar da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 282/97 para as providências previstas no artigo 61 da VIII Consolidação do Regimento Interno.

GP, em 01 de julho de 1997.



PAULO KOBAYASHI

Presidente

DESPACHO

Designo o nobre Deputado Milton
Flavio para, na qualidade de relator
especial, examinar parecer pela Comissão de
Constituição e Justiça sobre o Projeto
de lei n.º 282 de 1977,
no prazo de 3 dias 7 8 1977

[Assinatura]
PAULO KOBAYASHI
Presidente

Juntada de Fls. 627
DC, 22 8 1977
[Assinatura]